



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 072/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza ceder, em uso, imóvel de propriedade do Município de Vila Maria à Universidade de Caxias do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em uso, parte do imóvel de propriedade do Município de Vila Maria-RS, onde funciona o Bloco B da Escola Municipal de Educação Infantil Sementinha do Saber à Universidade de Caxias do Sul-UCS.

Parágrafo único. O imóvel, objeto da cessão de uso, será utilizado pela Universidade de Caxias do Sul, para fins de implementação de ações conjuntas, visando a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento, com ênfase em empreendedorismo e inovação no Município de Vila Maria, proporcionando também a ampliação de possibilidades de qualificação dos munícipes, visando o crescimento das empresas e agronegócios instalados no Município, inclusive com a oferta de cursos de extensão e pós-graduação e nível de especialização, sendo definidas as obrigações mútuas em termo contratual a ser firmado entre as partes.

Art. 2º. Será cedido, em uso comum, à Universidade de Caxias do Sul, parte do imóvel de propriedade do Município, objeto das matrículas nº. 25.086, 14.790 e 14.791 do CRI-Marau-RS, situado na Rua Gal. Flores da Cunha, sendo salas de aula, materiais, equipamentos existentes e cedência de servidor para as atividades de Secretaria, sem qualquer ônus à UCS relativo a energia elétrica, água, limpeza e segurança, conforme termo a ser firmado entre as partes.

§ 1º. A cedência será sem ônus para a UCS, entretanto a mesma deverá utilizar o local para desenvolver as atividades previstas nesta Lei, no Plano de Trabalho e no Termo a ser firmado entre as partes e também a Universidade de Caxias do Sul executará o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da legislação vigente com valor abaixo dos seus custos de mercado em contrapartida da cessão de uso prevista nesta Lei.

§ 2º. O Município poderá efetuar as adaptações necessárias no local para o atendimento das necessidades da Universidade para desenvolver suas atividades, inclusive em relação a conservação e manutenção do local, sempre objetivando a preservação e conservação do patrimônio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

Art. 3º. O prazo da presente cessão é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 5(cinco) anos, ao final do qual o imóvel deverá ser restituído ao Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores: Apresentamos a matéria do Projeto de Lei nº 072/2019, que versa sobre a concessão de uso de imóvel do município à Universidade de Caxias do Sul.

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização para que o Poder Executivo possa efetuar a cedência de um espaço onde hoje funciona o Bloco B da Escola Municipal Sementinha do Saber para a Universidade de Caxias do Sul (UCS) a fim de que a mesma possa implantar uma Extensão da Universidade no Município de Vila Maria, com o objetivo de ofertar cursos de extensão e pós-graduação em nível de especialização a todos os interessados em frequentar curso superior, proporcionando maior facilidade, não sendo necessário o deslocamento para outras cidades aos estudantes, além de proporcionar visita de alunos de outros municípios o qual acarreta geração de renda para a municipalidade. Por outro lado, a Universidade de Caxias do Sul compromete-se a executar o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da legislação vigente, com valor bem abaixo do valor de mercado, o qual resultará em vantagem para a Administração Municipal.

Assim, esperando contar com o apoio de todos os Nobres Vereadores, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

ADROALDO SEBEN

Prefeito Municipal em exercício